



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1127/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os PROGRAMAS constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2018:**

Código do Programa	14	Nome do Programa	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Valor do Programa		923.000,00		
Código da Ação	34	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. MEIO AMBIENTE		
Valor da Ação		415.000,00		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	12	Nome do Órgão	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Valor do Órgão		923.000,00		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Valor do Programa		923.000,00		
Código do Programa	0014	Nome do Programa	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Valor do Programa		923.000,00		
Código da Ação	34	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. MEIO AMBIENTE		
Valor da Ação		415.000,00		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1092/2017**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. O MEIO AMBIENTE			
2861	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2862	4490.52.00.00	31799	Equipamentos e Material Permanente	287.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

Total da Unidade	290.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

22130011000000000000 – ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00
24281061000000000000 – CONV. 528/2017 PROG COL. SELETIVA	287.000,00
Total	290.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21de março de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1127/2018

LEI Nº 1127/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os **PROGRAMAS** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2018**:

Código do Programa	14	Nome do Programa	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Valor do Programa			923.000,00	
Código da Ação	34	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. MEIO AMBIENTE	
Valor da Ação			415.000,00	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	12	Nome do Órgão	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Valor do Órgão			923.000,00	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Valor do Programa			923.000,00	
Código do Programa	0014	Nome do Programa	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Valor do Programa			923.000,00	
Código da Ação	34	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. MEIO AMBIENTE	
Valor da Ação			415.000,00	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1092/2017**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. O MEIO AMBIENTE			
2861	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2862	4490.52.00.00	31799	Equipamentos e Material Permanente	287.000,00
Total da Unidade				290.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

221300110000000000 – ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00
242810610000000000 – CONV. 528/2017 PROG COL. SELETIVA	287.000,00
Total	290.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:68C224DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2018. Edição 1468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>